

LEI Nº 1.308 / 88

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AS OBRAS NO CLUBE DOS OPERÁRIOS NA CHÁCARA MARAMBAIA.

O Povo do Município de Muriaé, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por conta da dotação: Órgão – 02 – Prefeitura Municipal; Unidade 05 – Secretaria da Educação e Cultura; Função: 08 – Educação e Cultura; Programa 46 – Educação Física e Desportos; Sub-Programa 228 – Parques Recreativos e Desportivos; Projeto 01 – Obras no Clube dos Operários; Elemento 4.1.1.0 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Os Recursos para atenderem o crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, deverão ser obtidos através da Reserva de Contingência, inclusa no Orçamento Vigente até o limite de CZ\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados).

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 05 de setembro de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal